

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.525, DE 3 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Conselho Administrativo e Financeiro - CAF e o Conselho Fiscal - CF constituem órgãos permanentes de governança, fiscalização, deliberação, normatização e controle do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, desempenhando funções essenciais à regularidade da gestão previdenciária;

CONSIDERANDO que a extinção simultânea dos mandatos dos membros do CAF e CF sem a prévia constituição dos novos colegiados poderá ocasionar vacância dos órgãos de governança e fiscalização do RPPS, comprometendo a continuidade administrativa e a regular execução das atividades institucionais do IPMV;

CONSIDERANDO que compete ao CAF deliberar sobre matérias relacionadas à política previdenciária, gestão financeira e patrimonial, política anual de investimentos, proposta orçamentária, aos estudos atuariais e balancetes mensais, à prestação de contas anual e demais assuntos estratégicos do RPPS;

CONSIDERANDO que compete ao CF exercer o acompanhamento, fiscalização e controle dos atos de gestão do IPMV, analisando demonstrativos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais, emitindo pareceres e recomendações destinadas ao aperfeiçoamento da gestão previdenciária;

CONSIDERANDO que a Resolução CMN nº 5.272, de 19 de dezembro de 2025, estabeleceu novas diretrizes para a gestão dos recursos dos RPPS, reforçando a necessidade de aprimoramento da governança, da gestão de riscos, dos controles internos, da qualificação dos dirigentes e da certificação institucional dos RPPS;

CONSIDERANDO que tramita na Câmara Municipal de Vilhena o Projeto de Lei nº 7.459, de 8 de maio de 2026, que dispõe sobre a estrutura organizacional, competências, governança e funcionamento do IPMV, que promoverá significativa modernização da estrutura administrativa e dos órgãos colegiados da Autarquia;

CONSIDERANDO que o referido Projeto de Lei propõe nova composição para o CAF e CF, estabelece novas exigências de certificação profissional, institui mecanismos de renovação parcial dos mandatos, fortalece a segregação de funções e aprimora os mecanismos de governança, controle interno, gestão de riscos e fiscalização institucional;

CONSIDERANDO que o IPMV encontra-se em processo de adequação para obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS - Nível III, instrumento reconhecido nacionalmente para avaliação da maturidade, governança, gestão de riscos, transparência, conformidade dos RPPS e dos controles internos, e o Projeto de Lei nº 7.459/2026 tem como uma de suas finalidades promover as adequações estruturais necessárias ao atendimento dos requisitos exigidos para a Certificação;

CONSIDERANDO que a substituição dos atuais conselheiros antes da definição do novo marco legal poderá comprometer a continuidade das ações voltadas à Certificação Institucional, implementação das adequações de governança e ao cumprimento das exigências regulatórias aplicáveis ao RPPS;

CONSIDERANDO que esta medida possui caráter excepcional, temporário e transitório, não implicando supressão do processo democrático de escolha dos representantes dos servidores, mas apenas o diferimento do processo eleitoral até a conclusão da tramitação legislativa e implementação do novo modelo de governança institucional do IPMV; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 77/2026-IPMV,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação em caráter excepcional, transitório e de interesse público até 31 de dezembro de 2026 dos mandatos dos membros titulares e suplentes do Conselho Administrativo e Financeiro - CAF e do Conselho Fiscal - CF do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, nomeados, respectivamente, por meio dos Decretos nºs 56.549, de 8 de julho de 2022, e 56.591, de 11 de julho de 2022.

§ 1º Durante o período de prorrogação os membros do CAF e CF permanecerão regularmente investidos em suas funções, exercendo integralmente as competências, atribuições, prerrogativas e responsabilidades previstas na legislação vigente.

§ 2º A prorrogação tem natureza exclusivamente transitória e objetiva assegurar a continuidade da governança previdenciária, fiscalização institucional e implementação das medidas necessárias à adequação do IPMV às exigências regulatória para a obtenção da Certificação Pró-Gestão RPPS - Nível III e implantação do novo modelo organizacional nos termos do Projeto de Lei nº 7.459, de 8 de maio de 2026.

§ 3º A prorrogação não gera direito adquirido, estabilidade, expectativa de permanência ou qualquer outra prerrogativa aos membros dos Conselhos, os quais permanecerão em exercício exclusivamente até a posse dos respectivos sucessores.

Art. 2º A prorrogação cessará antes da data prevista no art. 1º deste Decreto quando, cumulativamente, ocorrer a:

- I - aprovação, sanção, promulgação e publicação da lei referente ao Projeto de Lei nº 7.459/2026, que dispõe sobre a estrutura organizacional, competências, governança e funcionamento do IPMV;
- II - publicação dos atos regulamentares necessários à implementação da nova legislação;
- III - constituição da comissão eleitoral competente;
- IV - realização do processo eleitoral;

V - homologação do resultado do processo eleitoral;
VI - indicação e designação dos membros cuja escolha não dependa de eleição; e
VII - posse dos novos membros do CAF e CF.

Art. 3º Compete ao IPMV, após a publicação da nova legislação, tomar as providências administrativas à realização do processo eleitoral, constituição dos novos órgãos colegiados e implementação do novo modelo de governança institucional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de julho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.526/2026

EXONERA A SERVIDORA SOLINEIDE COSMO DA CONCEIÇÃO PRESTES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 248/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2026, da servidora Solineide Cosmo da Conceição Prestes, matrícula 16402, do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial II - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de julho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.527/2026

NOMEIA JÓELHA GONÇALVES DE SOUZA FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 248/2026/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 6 de julho de 2026, de Jóelha Gonçalves de Souza Ferreira para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial II - CPC-11, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.792, de 2 de junho de 2026.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de julho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO